

Ata de Solemnidade de Assunção do Cargo de Prefeito pelo Senhor Eurico Marcos Missé, Presidente da Câmara Municipal do município de Cojamar, em decorrência de decisão judicial.

As vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 16h45, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, realizou-se a solenidade de Assunção do Cargo de Prefeito, a qual se deu de fato e de direito, em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 361-34.2016.6.26.0354, Associação de Registro de diploma, movida no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e comunicada por meio de ofício nº 18/2018 da Justiça Eleitoral e ofício nº 49/18 da Presidente da Câmara Municipal de Cojamar 1ª, o Senhor Eurico Marcos Missé, para assumir temporariamente o cargo de Prefeito Municipal, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica de Cojamar. A transmissão solene do cargo foi realizada pelo Procurador Jurídico o DR. Kheyde Helson Adenauer Rodrigues Paulo de Loyola, o qual orienta o Prefeito Municipal em exercício, a entregar suas declarações de bens junto ao Departamento de Recursos Humanos, após as formalidades legais, não havendo nada a mais tratar, lavrou-se a presente ata, consignando-se os minutos da Prefeitura Municipal em francês e dos demais debates presentes. Cojamar, aos vinte e seis —

do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dez.

Curso Marcos Missi  
Prefeito Municipal, em exercício.

Dr. Kheyder Helen Adenauer Rodrigues Paulo de Lópe  
Procurador Jurídico.

Dr. Juliana Caidara Galvão  
ORIVALDO CARLOS MEIRA

MANOEL POTERES FILHO

José Adilson da Conceição

Claudemir Lucio Rodrigues

Isolda Gonçalves Caripulá Dutra

Feliciano Fausto Neto

FABIO DE BONTES

REGINALDO CARNEIRO

MARCELO FERREIRA SANTANA

JOÃO BATISTA MISSI

JOÃO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA

OSVALDO DA OLIVEIRA JUNIOR

José Regal da Silva da

Antônio Pedro Martins Louto

Eda Maria Figueira

Jabrina Cabranha

Marcelo Ribas de Oliveira

Rafael Tadeu Santos

Antônio Carlos Galvão de Freitas

JOÃO BATISTA MISSI JUNIOR

Alexandra S. Lupin Missi

Antônio José Pereira

Quênia Paula Missi

Robson Rosi da Silva

*[Large handwritten scribbles and signatures on the right side of the page]*

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom right]*



# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 49/2018 - GP

Cajamar, 26 de fevereiro de 2018.

Senhor Procurador,

Considerando o recebimento do Ofício n. 17/2018 (anexo), do juízo da 354ª Zona Eleitoral de Cajamar comunicando que o Recurso Eleitoral 361-34.2016.6.26.0354 manteve a sentença de 1º grau que julgou procedente o pedido para cassar o registro e eventuais diplomas de Ana Paula Polotto Ribas de Andrade e de Dalete de Oliveira;

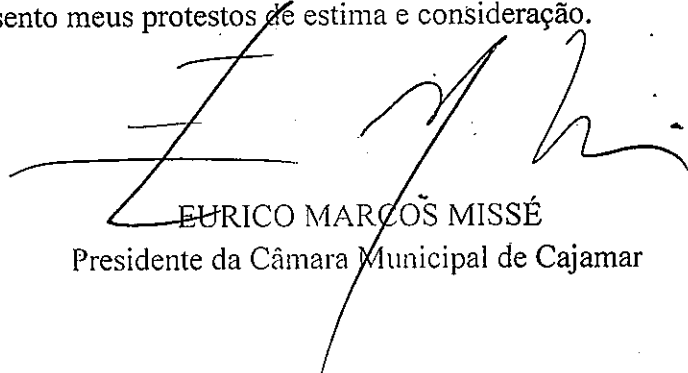
Considerando, ainda, a informação que no Acórdão dos Embargos de Declaração, foi determinado que, a partir de sua publicação – ocorrida na data de hoje - ficariam revogados os efeitos da decisão proferida nos autos da Ação Cautelar n. 0600359-73.2017.6.26.000, cujo objeto era suspender a execução do julgado até a apreciação dos Embargos de Declaração;

Considerando que o artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Cajamar determina que *“em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, assumirá o Presidente da Câmara Municipal e na impossibilidade deste, o Vereador eleito pelo Plenário pela maioria absoluta dos votos”*.

Venho, pelo presente, informar que já comuniquei à Mesa da Câmara Municipal meu afastamento do cargo de vereador e de Presidente, estando, portanto, apto a assumir interinamente o cargo de Prefeito.

Desta forma, solicito que providencie a Ata de posse a fim de formalizar o exercício interino do cargo de Prefeito.

No ensejo, apresento meus protestos de estima e consideração.



EURICO MARCÓS MISSÉ  
Presidente da Câmara Municipal de Cajamar

Ao Ilustríssimo Senhor  
Procurador do Município de Cajamar  
Prefeitura Municipal de Cajamar

**AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP**

**Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066**



**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

JUÍZO DA 354ª ZONA ELEITORAL – CAJAMAR  
Av. Arnaldo Rojek, 111 – Jordanésia - CEP 07760-000  
Tel: (11) 4447-2799 / Fax: (11) 4447-5579  
CAJAMAR - SP

Ofício n.º 17/2018

Cajamar, 26 de fevereiro de 2018.

Ref.: Cassação de registro/diplomas no Processo 361-34.2016.6.26.0354

Ex. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Reporto-me ao assunto em referência para informar que o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no Recurso Eleitoral 361-34.2016.6.26.0354 (doc. 01), manteve a sentença de 1º grau (doc. 02) que julgou procedente o pedido para cassar o registro e eventuais diplomas de Ana Paula Polotto Ribas de Andrade e de Dalete de Oliveira, declarando-as inelegíveis para as eleições que se realizarem nos 08 (oito) anos subsequentes à eleição de 2016.

No Acórdão dos Embargos de Declaração (doc. 03), o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo determinou que, com a publicação do v. acórdão, ficarão revogados os efeitos da decisão proferida nos autos na Ação Cautelar nº 0600359-73.2017.6.26.000, cujo objeto era suspender a execução do julgado até a apreciação dos Embargos de Declaração. A referida publicação ocorreu na data de hoje, conforme documentó anexo.

Isto posto, designo a retotalização dos votos da Eleição Municipal de 2016 a ser realizada no dia 02 de março de 2018 às 14h00m nas dependências do cartório eleitoral.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

  
Gina Fonseca Corrêa  
Juíza Eleitoral

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
367/2018

DATA  
25/02/2018 14:56

USUARIO  
MARIA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
Eurico Marcos Missé  
Câmara Municipal de Cajamar



# Câmara Municipal de Cajamar

*Estado de São Paulo*

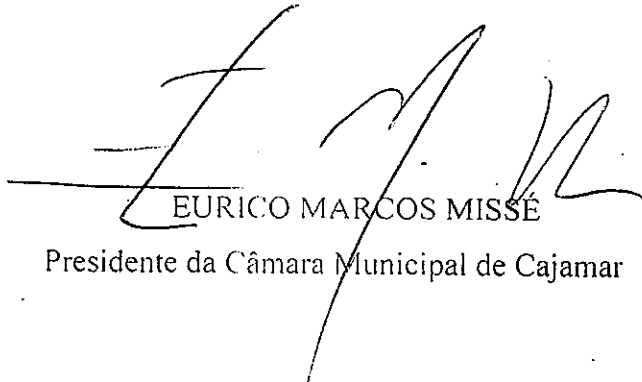
À MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

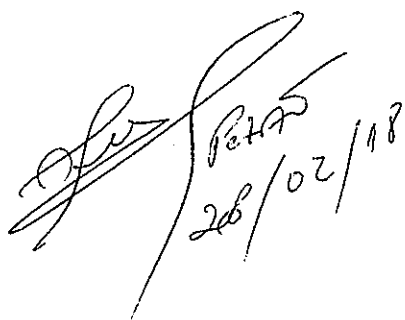
Assunto: Ofício Justiça Eleitoral


Prezados Senhores:

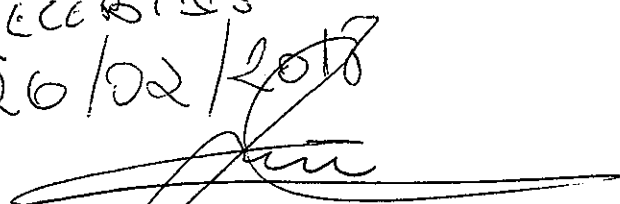
Considerando Ofício da Justiça Eleitoral (anexo) comunicando a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cajamar, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, comunico minha licença, à partir desta data, do cargo de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, para assumir, interinamente, o cargo de Prefeito do Município de Cajamar.

Cajamar, 26 de fevereiro de 2018.

  
EURICO MARCOS MISSÉ  
Presidente da Câmara Municipal de Cajamar

  
26/02/18

RECEBIDO  
  
26  
02  
2018

RECEBIDO  
26/02/2018  




**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

JUIZO DA 354ª ZONA ELEITORAL - CAJAMAR

Av. Arnaldo Rojek, 111 - Jordanésia - CEP 07760-000

Tel: (11) 4447-2799 / Fax: (11) 4447-5579

CAJAMAR - SP

Ofício n.º 18/2018

Cajamar, 26 de fevereiro de 2018.

Ref.: Cassação de registro/diplomas no Processo 361-34.2016.6.26.0354

Ex. Senhora Prefeita Municipal de Cajamar,

Reporto-me ao assunto em referência para informar que o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no Recurso Eleitoral 361-34.2016.6.26.0354 (doc. 01), manteve a sentença de 1º grau (doc. 02) que julgou procedente o pedido para cassar o registro e eventuais diplomas de Ana Paula Polotto Ribas de Andrade e de Daléte de Oliveira, declarando-as inelegíveis para as eleições que se realizarem nos 08 (oito) anos subsequentes à eleição de 2016.

No Acórdão dos Embargos de Declaração (doc. 03), o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo determinou que, com a publicação do v. acórdão, ficarão revogados os efeitos da decisão proferida nos autos na Ação Cautelar nº 0600359-73.2017.6.26.000, cujo objeto era suspender a execução do julgado até a apreciação dos Embargos de Declaração. A referida publicação ocorreu na data de hoje, conforme documento anexo.

Isto posto, designo a retotalização dos votos da Eleição Municipal de 2016 a ser realizada no dia 02 de março de 2018 às 14h00m nas dependências do cartório eleitoral.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

  
Gina Fonseca Corrêa

Juíza Eleitoral

A Excelentíssima Senhora Prefeita

Daléte de Oliveira

Prefeita de Cajamar

*Recabido  
Rogério  
26/02/2018  
15:32 Hs*